



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 055/96 - de 25 de junho de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 18, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 18 (dezoito), do loteamento urbano, nesta cidade, com área de 600,00m² (siscentos metros quadrados), de propriedade do senhor VOLMEI FRANCESCON, protocolado nesta Prefeitura sob nº 392/96, de 24 de junho de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lotes Nº 05, com a distância de: 24,00m, e o azimute de 89º59'00";
Este: Confronta-se com Rua Presidente Dutra, com a distância de 25,00m, e o azimute de 179º59'00";
Sul: Confronta-se com Lote nº 04, com a distância de 24,00m e o azimute de 269º59'00";
Oeste: confronta-se com lote nº 10, com a distância de 25,00m e o azimute de 359º59'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 2 de junho de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de junho de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete